



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Republicação por incorreção

DECRETO Nº 412/2025

Data: 17.07.2025

Ementa: autoriza a realização do Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de empregos públicos, por prazo determinado, para contratação de Profissionais da área da educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, art. 208, inciso V da Lei Municipal nº 1.246/2003 e 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, com previsão inicial de contratação para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, com prazo de validade até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A Comissão Executiva será composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	Matrícula nº	Cargo	Formação
1º Presidente	Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	22381-05	Diretora de Educação	Pedagogia
2º Presidente	Marleide Belegante	18830-03	Secretária Municipal de Educação	Pedagogia
1º Secretário	Edina Diniz Meira	9113-02	Assessora Pedagógica e Educacional	Pedagogia
Membro	Eliza Regina da Silva	18813-03	Assessora Pedagógica e Educacional	Pedagogia
Membro	Marcos Eduardo de Oliveira	30942-01	Diretor da Diretoria de Pessoal	Direito
Membro	Flávio Augusto de Queiroz Varolo	24562-02	Contador	Ciências Contábeis

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:

I - Promover a divulgação de eventos do processo seletivo;

II - Analisar e propor a aprovação de edital e programas de avaliação;

III – Proclamar os resultados finais;

IV - Fiscalizar e acompanhar a execução da realização do teste seletivo, e,

V - Desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo, tais como deliberar sobre os casos omissos, duvidosos e recursos, se for o caso.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CF5184FA